

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

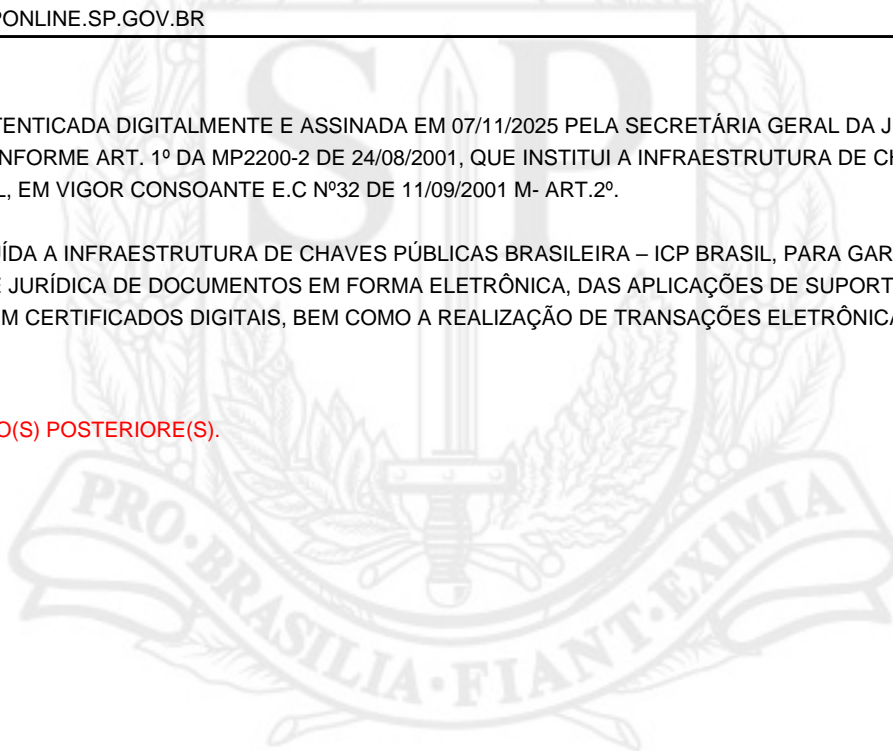
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL NEXIQON S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300678915	CNPJ 62.547.830/0001-90	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300678915	DATA DO ARQUIVAMENTO 28/10/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/11/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:25:26	CÓDIGO DE CONTROLE 280227825
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 07/11/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO  
3.097.794/25-6



CONTROLE INTERNET  
035322995-4



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

MR



ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;			
NOME EMPRESARIAL NEXIQON S.A.		PORTE Normal	
LOGRADOURO Rua Ambrosio Molina	NÚMERO 1090	COMPLEMENTO	CEP 12247-000
MUNICÍPIO São José dos Campos	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 3	CNPJ - SEDE 62.547.830/0001-90	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Jaderson Yelisetty (Diretor Presidente)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1 / 2
ASSINATURA:		DATA: 13/10/2025	
		DARF: R\$ ,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

*Marina Centurion Dardani*  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

384.845/25-3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

*Marina Centurion Dardani*  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

3530067891-5

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registro.sp.gov.br/validar/C963X-SXDQT-DZFN-A9PSK>

Registro de Imóveis



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678915 em 28/10/2025 da empresa NEXIQON S.A., protocolado sob o nº 3097794256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 280227825. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Aponamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo



# CONVÊNIO

## ACSP-100

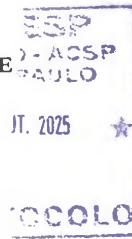
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E

TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA DA

NEXIQON LTDA.

CNPJ/MF nº. 62.547.830/0001-90

NIRE nº. 35267859006



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

**CAIO LUIZETTO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH n. 01487710301, expedida pelo SENATRAN, na qual consta o RG n. 26.362.239, expedido pela II RGD/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 217.311.388-73, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Abdo Ambuba, 315, Apto. 151, Vila Andrade, CEP 05725-030 (“Caio”); e

**ARTHUR JOÃO SALES KOUYOUMDJIAN**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH n. 01000730901, expedida pelo DETRAN, na qual consta o RG n. 30.777.289, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 218.561.028-74, residente e domiciliado no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Al. Sombreiro, 200, Apto. 54, Torre B, Adalgisa, CEP 06030-304 (“Arthur”);

Na qualidade de únicos sócios, titulares da totalidade das quotas representativas do capital social da sociedade empresária limitada denominada **NEXIQON LTDA.**, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Ambrósio Molina, 1090 – 1100, Eugênio de Melo, CEP 12247-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 62.547.830/0001-90, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE n. 35267859006 (“Sociedade”), decidem o que segue:

### 1. TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

1.1 Os sócios decidem, sem reservas, aprovar a transformação do tipo jurídico da Sociedade, passando de sociedade limitada para sociedade anônima de capital fechado.

1.1.1 Em decorrência da transformação, cada quota em que se divide o capital social da Sociedade (doravante designada a “Companhia”), o qual se encontra, na presente data, totalmente subscrito e integralizado, será convertida em 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal de emissão da Companhia, de modo que o capital social da Companhia, de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), antes dividido em 1.500 (mil e quinhentas) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passará a ser representado por 1.500 (mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo todas detidas pelos

Página 1 de 26

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/28LRL4-JXHKX-QLLRE-4J78F>.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678915 em 28/10/2025 da empresa NEXIQON S.A., protocolado sob o nº 3097794256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280227825. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

acionistas, na mesma proporção em que participavam do capital social da Companhia anteriormente à transformação ora aprovada, conforme boletins de subscrição 01/2025 e 02/2025 anexos a este instrumento (**Anexos I e II**), conforme averbações no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

- 1.1.2 Em razão da transformação ora aprovada, os acionistas decidem alterar a denominação social da Companhia de “Nexiqon Ltda.” para “Nexiqon S.A.”.

## 2. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

2.1 Os Acionistas decidem aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$1.503.000,00 (um milhão, quinhentos e três mil reais), passando o capital social da Companhia de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para R\$1.504.500,00 (um milhão, quinhentos e quatro mil, quinhentos reais) mediante a emissão de 6.000 (seis mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão descrito nos boletins de subscrição 03/2025 e 04/2025 anexos (**Anexos III e IV**), todas totalmente subscritas, a serem integralizadas nas seguintes condições:

- 2.1.1 O **Lote I**, composto por 3.000 (três mil) ações ordinárias ora emitidas é colocado pelo preço total de emissão de R\$3.000,00 (três mil reais), portanto, um preço de emissão por ação de R\$1,00 (um real). O preço de emissão das ações ordinárias ora emitidas no **Lote I** foi fixado levando-se em consideração o critério do valor do patrimônio líquido das ações da Companhia, nos termos do inciso II do §1º, do artigo 170 da Lei das S.A.
- 2.1.2 Por sua vez, o **Lote II**, composto por 3.000 (três mil) ações ordinárias ora emitidas é colocado pelo preço total de emissão de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), portanto, um preço de emissão por ação de R\$500,00 (quinhentos reais). O preço de emissão das ações ordinárias ora emitidas no **Lote II** foi fixado levando-se em consideração o critério da perspectiva de rentabilidade da Companhia, nos termos do inciso I do §1º, do artigo 170 da Lei das S.A.
- 2.1.3 Os acionistas Caio e Arthur renunciaram expressamente, de forma irrevogável e irretroatável, aos seus respectivos direitos de preferência para a subscrição das novas ações ordinárias emitidas pela Companhia, nos termos da presente ata, observado ainda que os acionistas da Companhia, nos termos do artigo 171, §6º, da Lei das S.A., cederam às acionistas ingressantes **AQBN Participações Ltda.** e **Avencis Capital Ltda.** o direito de preferência para subscrição das ações ordinárias da Companhia emitidas neste ato, o qual foi exercido pelos cessionários nos montantes indicados nos boletins de subscrição anexos (**Anexos III e IV**),



sendo a cessão e o exercício, correspondente nos valores indicados neste ato ratificado e aprovado por todos os acionistas cedentes.

- 2.1.4 A acionista **AQBN Participações Ltda.** subscreveu e integralizará as ações constantes do **Lote I**, enquanto a acionista **Avencis Capital Ltda.** subscreveu e integralizará as ações constantes do **Lote II**, nos termos dos referidos boletins de subscrição (**Anexos III e IV**).

### 3. ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 Respeitadas as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, os acionistas decidem eleger para os cargos de membros do Conselho de Administração e de presidente do Conselho de Administração, para mandatos de 3 (três) anos a contar da presente data, sendo permitida a reeleição, as pessoas listadas abaixo.

- (i) **Jaderson Yelisetty**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 42.343.500-0, SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o n. 420.912.268-82, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3144, Conj. 32, Jardim Paulistano, CEP 01451-000 (membro do Conselho de Administração);
- (ii) **Daniela Prado Kallas**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade RG n. 8.080.344, SSP/MG, inscrita no CPF sob o n. 010.758.156-65, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3144, Conj. 32, Jardim Paulistano, CEP 01451-000 (membro do Conselho de Administração);
- (iii) **Arthur João Sales Kouyoumdjian**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG n. 30.777.289, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 218.561.028-74, residente e domiciliado no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Al. Sombreiro, 200, Apto. 54, Torre B, Adalgisa, CEP 06030-304 (membro do Conselho de Administração);
- (iv) **Maria Beatriz Diez Blyth**, brasileira, divorciada, profissional de marketing, portadora do RG n. 116.058.959, IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n. 093.227.377-78, residente e domiciliada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Redentor, 139, Apto. 301, Ipanema, CEP 22421-030 (membro do Conselho de Administração); e





(v) **Roberto de Farias Lamacia Ferreira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 67.016.397-1, SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 007.191.616-49, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3144, Conj. 32, Jardim Paulistano, CEP 01451-000 (presidente do Conselho de Administração).

3.2 Os Conselheiros ora eleitos tomam posse mediante a assinatura dos termos de posse (Anexos V, VI, VII, VIII e IX).

3.3 A Assembleia foi suspensa e os Conselheiros eleitos se reuniram em apartado para eleger o Diretor Presidente da Companhia, nos termos da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia anexa (Anexo X).

#### 4. ESTATUTO SOCIAL

4.1 Retomada a Assembleia, os acionistas decidiram, ainda, aprovar o Estatuto Social da Companhia, anexo ao presente instrumento para todos os efeitos legais (Anexo XI), tendo sido aprovado e rubricado pelos acionistas, o qual será arquivado na sede da Companhia e levado a arquivamento na JUCESP juntamente com o presente instrumento e seus demais anexos.

São José dos Campos/SP, 04 de setembro de 2025.

Acionistas:

CAIO LUIZETTO

ARTHUR JOÃO SALES  
KOUYOUMDJIAN

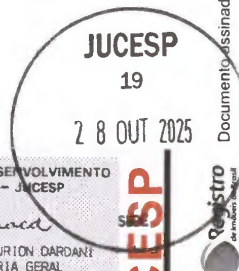
AQBN PARTICIPAÇÕES LTDA.  
Por Antonio Quartim Barbosa Nercessian

AVENCIS CAPITAL LTDA.  
Por Jaderson Yelisetty

Visto do Advogado:

FABIANO DE OLIVEIRA LOPES ARBEX HERNANDES  
OAB/SP n. 491.690

Página 4 de 26



Documento assinado no Assinador Registrado de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validade/28LR4-JXHKN-QLLRE-4J78F>.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678915 em 28/10/2025 da empresa NEXIQON S.A., protocolado sob o nº 3097794256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280227825. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
ANEXO I  
28/10/25  
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO n° 01/2025

NEXIQON S.A.

CNPJ/MF n° 62.547.830/0001-90

NIRE em fase de cadastramento perante a JUCESP

DATA: 04/09/2025	<b>BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES</b>	N° 01/2025
Boletim de subscrição do capital social da Nexiqon S.A., com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Ambrósio Molina, 1090 – 1100, Eugênio de Melo, CEP 12247-000, com seus atos de transformação em fase de arquivamento na JUCESP (a “Companhia”), conforme deliberação do Instrumento Particular de Transformação em Sociedade Anônima, celebrado na presente data.		
<b>QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR</b>		
Nome do Subscritor: Caio Luizetto	CPF/MF: 217.311.388-73	
Endereço: Rua Abdo Ambuba, 315, Apto. 151, Vila Andrade, CEP 05725-030, São Paulo/SP		
<b>AÇÕES SUBSCRITAS</b>		
<b>QUANTIDADE DE AÇÕES</b>	<b>PREÇO POR AÇÃO</b>	<b>VALOR SUBSCRITO</b>
750	R\$1,00	R\$750,00
<b>INTEGRALIZAÇÃO</b>		
Em virtude (i) da transformação do tipo societário da Companhia, que deixa de ser uma sociedade empresária limitada e passa a ser uma sociedade anônima de capital fechado; e (ii) do fato de que as quotas em que se dividia o capital social, ora canceladas e substituídas por ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, já estavam totalmente integralizadas, não houve o pagamento de um preço de subscrição, tampouco há ações de emissão da Companhia a serem integralizadas.		

Declaro para todos os fins estar de acordo com as condições expressas no presente boletim de subscrição.

Subscritor:

Companhia:

Caio Luizetto

Por: Jaderson Yelisetty

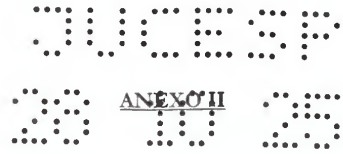
Cargo: Diretor

Página 5 de 26

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validade/28LR4-JXHKN-QLLRE-4J78F>.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE n° 35300678915 em 28/10/2025 da empresa NEXIQON S.A., protocolado sob o n° 3097794256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280227825. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO n° 02/2025

NEXIQON S.A.

CNPJ/MF n° 62.547.830/0001-90

NIRE em fase de cadastramento perante a JUCESP

DATA: 04/09/2025	<b>BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES</b>		N° 02/2025
Boletim de subscrição do capital social da Nexiqon S.A., com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Ambrósio Molina, 1090 – 1100, Eugênio de Melo, CEP 12247-000, com seus atos de transformação em fase de arquivamento na JUCESP (a “Companhia”), conforme deliberação do Instrumento Particular de Transformação em Sociedade Anônima, celebrado na presente data.			
<b>QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR</b>			
Nome do Subscritor: Arthur João Sales Kouyoumdjian		CPF/MF: 218.561.028-74	
Endereço: Al. Sombreiro, 200, Apto. 54, Torre B, Adalgisa, CEP 06030-304, Osasco/SP			
<b>AÇÕES SUBSCRITAS</b>			
<b>QUANTIDADE DE AÇÕES</b>	<b>PREÇO POR AÇÃO</b>	<b>VALOR SUBSCRITO</b>	
750	R\$1,00	R\$750,00	
<b>INTEGRALIZAÇÃO</b>			
Em virtude (i) da transformação do tipo societário da Companhia, que deixa de ser uma sociedade empresária limitada e passa a ser uma sociedade anônima de capital fechado; e (ii) do fato de que as quotas em que se dividia o capital social, ora canceladas e substituídas por ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, já estavam totalmente integralizadas, não houve o pagamento de um preço de subscrição, tampouco há ações de emissão da Companhia a serem integralizadas.			

Declaro para todos os fins estar de acordo com as condições expressas no presente boletim de subscrição.

Subscritor:

Companhia:

Arthur João Sales Kouyoumdjian

Por: Jaderson Yelisetty

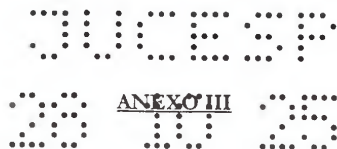
Cargo: Diretor

Página 6 de 26

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/28LR4-JXHKY-QLLRE-4178F>.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE n° 35300678915 em 28/10/2025 da empresa NEXIQON S.A., protocolado sob o n° 3097794256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280227825. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO n° 03/2025

NEXIQON S.A.

CNPJ/MF n° 62.547.830/0001-90

NIRE em fase de cadastramento perante a JUCESP

DATA: 04/09/2025	<b>BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES</b>		N° 03/2025
Boletim de subscrição do capital social da Nexiqon S.A., com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Ambrósio Molina, 1090 – 1100, Eugênio de Melo, CEP 12247-000, com seus atos de transformação em fase de arquivamento na JUCESP (a “Companhia”), conforme deliberação do Instrumento Particular de Transformação em Sociedade Anônima, celebrado na presente data.			
<b>QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR</b>			
Nome do Subscritor: AQB N Participações Ltda.		CPF/MF: 62.652.537/0001-93	
Endereço: Alameda Fernão Cardim, 284, Apto. 121, Jardim Paulista, CEP 01403-020, São Paulo/SP			
<b>AÇÕES SUBSCRITAS</b>			
<b>QUANTIDADE DE AÇÕES</b>	<b>PREÇO POR AÇÃO</b>	<b>VALOR SUBSCRITO</b>	
3.000	R\$1,00	R\$3.000,00	
<b>INTEGRALIZAÇÃO</b>			
As ações ora subscritas serão integralizadas pelo acionista, em moeda corrente nacional, neste ato.			

Declaro para todos os fins estar de acordo com as condições expressas no presente boletim de subscrição.

Subscritor:

Companhia:

\_\_\_\_\_  
AQB N Participações Ltda.  
Por: Antonio Quartim Barbosa Nercessian

\_\_\_\_\_  
Por: Jaderson Yelisetty  
Cargo: Diretor

Página 7 de 26

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas, acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/28LR4-JXHKN-CLLRE-4J78F>.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE n° 35300678915 em 28/10/2025 da empresa NEXIQON S.A., protocolado sob o n° 3097794256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280227825. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO n° 04/2025

NEXIQON S.A.

CNPJ/MF n° 62.547.830/0001-90

NIRE em fase de cadastramento perante a JUCESP

DATA: 04/09/2025	<b>BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES</b>		N° 04/2025
Boletim de subscrição do capital social da Nexiqon S.A., com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Ambrósio Molina, 1090 – 1100, Eugênio de Melo, CEP 12247-000, com seus atos de transformação em fase de arquivamento na JUCESP (a “Companhia”), conforme deliberação do Instrumento Particular de Transformação em Sociedade Anônima, celebrado na presente data.			
<b>QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR</b>			
Nome do Subscritor: Avencis Capital Ltda.		CNPJ/MF: 62.387.807/0001-86	
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3144, Escritório 32, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, São Paulo/SP			
<b>AÇÕES SUBSCRITAS</b>			
<b>QUANTIDADE DE AÇÕES</b>	<b>PREÇO POR AÇÃO</b>	<b>VALOR SUBSCRITO</b>	
3.000	R\$500,00	R\$1.500.000,00	
<b>INTEGRALIZAÇÃO</b>			
As ações ora subscritas serão integralizadas pelo acionista, em moeda corrente nacional, em quantas parcelas forem necessárias, dentro do prazo de 18 (dezoito) meses contados da presente data, sendo a primeira no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), devida nesta data.			

Declaro para todos os fins estar de acordo com as condições expressas no presente boletim de subscrição.

**Subscritor:**

**Companhia:**

Avencis Capital Ltda.  
Por: Jaderson Yelisetty

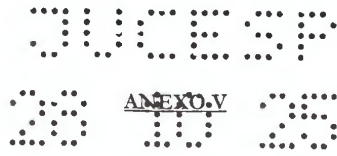
Por: Jaderson Yelisetty  
Cargo: Diretor

Página 8 de 26

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/28LR4-JXHKN-CLLRE-4J78F>.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE n° 35300678915 em 28/10/2025 da empresa NEXIQON S.A., protocolado sob o n° 3097794256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280227825. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



TERMO DE POSSE  
JADERSON YELISETTY

Por meio da assinatura deste termo, na sede social da **Nexiqon S.A.**, localizada na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Ambrósio Molina, 1090 – 1100, Eugênio de Melo, CEP 12247-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º. 62.547.830/0001-90, com seus atos de transformação em fase de arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo (a “Companhia”), o Sr. **Jaderson Yelisetty**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 42.343.500-0, SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o n. 420.912.268-82, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3144, Conj. 32, Jardim Paulistano, CEP 01451-000 (“Jaderson”) **toma posse do cargo de membro do Conselho de Administração** da Companhia, para o qual foi eleito conforme Instrumento Particular de Transformação em Sociedade Anônima da Companhia, celebrado na presente data.

Por força da assinatura deste termo, o Sr. Jaderson é investido no cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação aplicável, pelo Estatuto Social da Companhia, e indica o endereço acima como o do domicílio no qual deverá receber citações e intimações em eventuais processos administrativos ou judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos do parágrafo 2º do art. 149, da lei n.º 6.404/76, conforme alterada.

O Sr. Jaderson declara, ainda, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer seu cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São José dos Campos/SP, 04 de setembro de 2025.

JADERSON YELISETTY

Página 9 de 26

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/28LR4-JXHKN-CLLRE-4J78F>.



JUCESP  
ANEXO VI  
2025  
TERMO DE POSSE  
DANIELA PRADO KALLAS

Por meio da assinatura deste termo, na sede social da Nexiqon S.A., localizada na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Ambrósio Molina, 1090 – 1100, Eugênio de Melo, CEP 12247-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º. 62.547.830/0001-90, com seus atos de transformação em fase de arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo (a “Companhia”), a Sra. **Daniela Prado Kallas**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade RG n. 8.080.344, SSP/MG, inscrita no CPF sob o n. 010.758.156-65, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3144, Conj. 32, Jardim Paulistano, CEP 01451-000 (“**Daniela**”) **toma posse do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia**, para o qual foi eleito conforme Instrumento Particular de Transformação em Sociedade Anônima da Companhia, celebrado na presente data.

Por força da assinatura deste termo, a Sra. Daniela é investida no cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação aplicável, pelo Estatuto Social da Companhia, e indica o endereço acima como o do domicílio no qual deverá receber citações e intimações em eventuais processos administrativos ou judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos do parágrafo 2º do art. 149, da lei n.º 6.404/76, conforme alterada.

A Sra. Daniela declara, ainda, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer seu cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São José dos Campos/SP, 04 de setembro de 2025.

DANIELA PRADO KALLAS

Página 10 de 26

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/28LR4-JXHKX-QLLRE-4J78F>.





## TERMO DE POSSE

**ARTHUR JOÃO SALES KOUYOUMDJIAN**

Por meio da assinatura deste termo, na sede social da **Nexiqon S.A.**, localizada na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Ambrósio Molina, 1090 – 1100, Eugênio de Melo, CEP 12247-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 62.547.830/0001-90, com seus atos de transformação em fase de arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo (a “**Companhia**”), o Sr. **Arthur João Sales Kouyoumdjian**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG n. 30.777.289, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 218.561.028-74, residente e domiciliado no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Al. Sombreiro, 200, Apto. 54, Torre B, Adalgisa, CEP 06030-304 (“**Arthur**”) **toma posse do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia**, para o qual foi eleito conforme Instrumento Particular de Transformação em Sociedade Anônima da Companhia, celebrado na presente data.

Por força da assinatura deste termo, o Sr. Arthur é investido no cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação aplicável, pelo Estatuto Social da Companhia, e indica o endereço acima como o do domicílio no qual deverá receber citações e intimações em eventuais processos administrativos ou judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos do parágrafo 2º do art. 149, da lei n.º 6.404/76, conforme alterada.

O Sr. Arthur declara, ainda, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer seu cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São José dos Campos/SP, 04 de setembro de 2025.

**ARTHUR JOÃO SALES KOUYOUMDJIAN**

Página 11 de 26

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/28LR4-JXHKX-QLLRE-4J78F>.



JUCESP  
ANEXO VII  
TERMO DE POSSE  
MARIA BEATRIZ DIEZ BLYTH

Por meio da assinatura deste termo, na sede social da **Nexiqon S.A.**, localizada na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Ambrósio Molina, 1090 – 1100, Eugênio de Melo, CEP 12247-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 62.547.830/0001-90, com seus atos de transformação em fase de arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo (a “Companhia”), a Sra. **Maria Beatriz Diez Blyth**, brasileira, divorciada, profissional de marketing, portadora do RG n. 116.058.959, IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n. 093.227.377-78, residente e domiciliada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Redentor, 139, Apto. 301, Ipanema, CEP 22421-030 (“Maria”) **toma posse** do cargo de **membro do Conselho de Administração** da Companhia, para o qual foi eleito conforme Instrumento Particular de Transformação em Sociedade Anônima da Companhia, celebrado na presente data.

Por força da assinatura deste termo, a Sra. Maria é investida no cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação aplicável, pelo Estatuto Social da Companhia, e indica o endereço acima como o do domicílio no qual deverá receber citações e intimações em eventuais processos administrativos ou judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos do parágrafo 2º do art. 149, da lei n.º 6.404/76, conforme alterada.

A Sra. Maria declara, ainda, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer seu cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São José dos Campos/SP, 04 de setembro de 2025.

MARIA BEATRIZ DIEZ BLYTH

Página 12 de 26

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/28LR4-JXHKV-QLLRE-4J78F>.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678915 em 28/10/2025 da empresa NEXIQON S.A., protocolado sob o nº 3097794256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280227825. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
ANEXO IX  
TERMO DE POSSE

ROBERTO DE FARIAS LAMACIÉ FERREIRA

Por meio da assinatura deste termo, na sede social da Nexiqon S.A., localizada na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Ambrósio Molina, 1090 – 1100, Eugênio de Melo, CEP 12247-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 62.547.830/0001-90, com seus atos de transformação em fase de arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo (a “Companhia”), o Sr. **Roberto de Farias Lamacié Ferreira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 67.016.397-1, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 007.191.616-49, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, 300, Apto. 166, Itaim Bibi, CEP 04532-001 (“Roberto”) toma posse do cargo de **presidente do Conselho de Administração** da Companhia, para o qual foi eleito conforme Instrumento Particular de Transformação em Sociedade Anônima da Companhia, celebrado na presente data.

Por força da assinatura deste termo, o Sr. Roberto é investido no cargo de presidente do Conselho de Administração da Companhia, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação aplicável, pelo Estatuto Social da Companhia, e indica o endereço acima como o do domicílio no qual deverá receber citações e intimações em eventuais processos administrativos ou judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos do parágrafo 2º do art. 149, da lei nº 6.404/76, conforme alterada.

O Sr. Roberto declara, ainda, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer seu cargo de presidente do Conselho de Administração da Companhia, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São José dos Campos/SP, 04 de setembro de 2025.

ROBERTO DE FARIAS LAMACIÉ FERREIRA

Página 13 de 26

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/28LR4-JXHKV-QLLRE-4J78F>.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678915 em 28/10/2025 da empresa NEXIQON S.A., protocolado sob o nº 3097794256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280227825. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

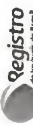


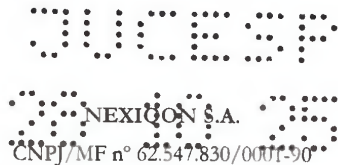
ANEXO X

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

[vide documento na página seguinte]

[restante da página deixado intencionalmente em branco]





NIRE em fase de cadastramento perante a JUCESP  
(“Companhia”)

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2025**

**DATA, HORA E LOCAL:** No dia 04 de setembro de 2025, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Ambrósio Molina, 1090 – 1100, Eugênio de Melo, CEP 12247-000.

**REGULARIDADE DA REUNIÃO:** Atendidas todas as formalidades de convocação, presença e disponibilização de documentos e informações aos conselheiros a respeito das matérias da ordem do dia, declarou-se atendidas todas as formalidades legais e instalada a Reunião do Conselho de Administração da Companhia.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a eleição dos membros da diretoria.

**DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

(i) **APROVAR** a eleição (i) do Sr. **Jaderson Yelisetty**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 42.343.500-0, SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o n. 420.912.268-82, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3144, Conj. 32, Jardim Paulistano, CEP 01451-000 para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, para um mandato de 3 (três) anos, de acordo com o termo de posse anexo (**Anexo I**).

**ENCERRAMENTO E LAVRATURA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

**CONSELHEIROS PRESENTES:** (i) Jaderson Yelisetty; (ii) Daniela Prado Kallas; (iii) Arthur João Sales Kouyoumdjian; (iv) Maria Beatriz Diez Blyth; e (v) Roberto de Farias Lamacé Ferreira.

**CERTIDÃO**

- confere com o original lavrado em livro próprio -  
São José dos Campos/SP, 04 de setembro de 2025.

Página 1 de 3

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/G6ZYT-JG2NF-TSFCD-2DXJZ>.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678915 em 28/10/2025 da empresa NEXIQON S.A., protocolado sob o nº 3097794256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280227825. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
28 10 25

Conselheiros Presentes:

JADERSON YELISETTY

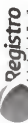
DANIELA PRADO KALLAS

ARTHUR JOÃO SALES KOUYOUMDJIAN

MARIA BEATRIZ DIEZ BLYTH

ROBERTO DE FARIAS LAMACIÉ FERREIRA

Página 2 de 3



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/G6ZYT-JG2NF-TSFCD-2DXJZ>.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678915 em 28/10/2025 da empresa NEXIQON S.A., protocolado sob o nº 3097794256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280227825. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



JUCESP  
ANEXO I  
TERMOS DE POSSE  
JADERSON YELISETTY

Por meio da assinatura deste termo, na sede social da **Nexiqon S.A.**, localizada na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Ambrósio Molina, 1090 – 1100, Eugênio de Melo, CEP 12247-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 62.547.830/0001-90, com seus atos de transformação em fase de arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo (a “Companhia”), o Sr. **Jaderson Yelissetty**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 42.343.500-0, SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o n. 420.912.268-82, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3144, Conj. 32, Jardim Paulistano, CEP 01451-000 (“Jaderson”) **toma posse** do cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, para o qual foi eleito conforme decisão do Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada na presente data.

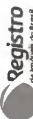
Por força da assinatura deste termo, o Sr. Jaderson é investido no cargo de Diretor Presidente da Companhia, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação aplicável, pelo Estatuto Social da Companhia, e indica o endereço acima como o do domicílio no qual deverá receber citações e intimações em eventuais processos administrativos ou judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos do parágrafo 2º do art. 149, da lei nº 6.404/76, conforme alterada.

O Sr. Jaderson declara, ainda, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer seu cargo de Diretor Presidente da Companhia, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São José dos Campos/SP, 04 de setembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
JADERSON YELISETTY

Página 3 de 3



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validade/G6ZYT-JG2NF-TSFCD-2DXJZ>.

JUCESP  
ANEXO XI  
ESTATUTO SOCIAL DA  
NEXIQON S.A.

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

**Artigo 1º.** NEXIQON S.A. (“Companhia”) é uma companhia de capital fechado que se rege por este Estatuto e pela Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), com prazo de duração indeterminado.

**Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Ambrósio Molina, 1090 – 1100, Eugênio de Melo, CEP 12247-000, podendo, onde e quando convier, instalar filiais, sucursais, agências, escritórios, representações e dependências similares em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação da Diretoria.

**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto as atividades de produção e comercialização de telhas e painéis modulares a partir de polietileno de baixa densidade e de alumínio.

**Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital Social

**Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$1.504.500,00 (um milhão, quinhentos e quatro mil, quinhentos reais), representado por 7.500 (sete mil e quinhentas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Primeiro.** Cada ação dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**Parágrafo Segundo.** Todas as ações da Companhia estão registradas em livro de registro de ações, mantido na sede e/ou nos arquivos digitais da Companhia, sem a emissão de certificados.

JUCESP  
CAPÍTULO III  
Da Assembleia Geral

**Artigo 6º.** A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á: (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das S.A.; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei exigirem.

**Artigo 7º.** As Assembleias Gerais serão convocadas na forma da lei, observados os termos do Acordo de Acionistas a este respeito.

**Parágrafo Primeiro.** Independentemente das formalidades previstas neste Estatuto, em Acordo de Acionistas ou na lei, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**Parágrafo Segundo.** As Assembleias Gerais ocorrerão em conformidade com os procedimentos e formalidades previstos neste Estatuto Social e em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia e/ou em seus arquivos digitais, devendo ser realizadas, preferencialmente, de forma remota (por exemplo, por videoconferência) ou, excepcionalmente, de forma presencial.

**Artigo 8º.** Exceto quando quórum superior for exigido nos termos deste Estatuto Social, ou da Lei das S.A., as matérias levadas à deliberação nas Assembleias Gerais da Companhia serão aprovadas pelo voto afirmativo de Acionistas titulares da maioria das Ações com direito a voto presentes à Assembleia Geral, não se computando os votos em branco.

**Parágrafo Único.** A aprovação de cada uma das seguintes matérias estará sujeita ao voto afirmativo de Acionistas titulares de 2/3 (dois terços) do total das Ações com direito a voto de emissão da Companhia:

- (i) reforma do Estatuto Social;
- (ii) reestruturação societária, que ocorra em uma ou mais transações, envolvendo a Companhia, incluindo, mas não se limitando a qualquer operação de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações ou transformação da Companhia em outro tipo societário;
- (iii) liquidação, dissolução, requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;

JUCESP

2025

- (iv) alteração do objeto social da Companhia;
- (v) aprovação ou alteração da política de distribuição de dividendos da Companhia, observado o disposto neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas;
- (vi) venda, oneração ou transferência da totalidade ou de parte substancial dos bens ou direitos de qualquer natureza que compõem o ativo da Companhia, bem como qualquer cessão definitiva da Propriedade Intelectual da Companhia;
- (vii) emissão de debêntures, partes beneficiárias ou outros títulos pela Companhia;
- (viii) avaliação de bens com que um Acionista concorra para a formação do capital social da Companhia;
- (ix) oferta pública primária ou secundária de ações ou outros valores mobiliários emitidos pela Companhia;
- (x) constituição de ônus, gravames ou outras obrigações que recaiam sobre os ativos ou sobre a Propriedade Intelectual da Companhia e/ou de sociedade do grupo, em montante que exceda R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), corrigido anualmente pelo IPCA/IBGE, desde a presente data, considerando o valor individual ou agregado de uma ou mais operações no período de 12 (doze) meses, exceto se previsto no orçamento anual;
- (xi) aprovação da alienação de bens do ativo da Companhia e/ou de sociedade do grupo em montante que exceda R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), corrigido anualmente pelo IPCA/IBGE, desde a presente data, considerando o valor individual ou agregado de uma ou mais operações no período de 12 (doze) meses;
- (xii) contratação de empréstimos e emissão de títulos de dívidas em montante que exceda R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), corrigido anualmente pelo IPCA/IBGE, desde a presente data; e
- (xiii) prática de operações financeiras em geral, inclusive, mas sem limitação, a abertura e fechamento de contas correntes, emissão e endosso de cheques, emissão de duplicatas, bem como a assinatura de notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos, todas realizadas dentro do objeto social da Companhia, até o montante que exceda R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), corrigido anualmente pelo IPCA/IBGE, desde a presente data.

Página 17 de 26

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/28LR4-JXHKX-QLLRE-4J78F>.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678915 em 28/10/2025 da empresa NEXIQON S.A., protocolado sob o nº 3097794256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280227825. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**Artigo 9º.** O Presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições de eventuais Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia ou em seus arquivos digitais, e não computará o voto proferido com infração a Acordo de Acionistas.

**Parágrafo Primeiro.** Os Acionistas ausentes poderão expressar suas opiniões e votar por meio de telefone, carta, e-mail, telegrama ou qualquer outra forma escrita, ou ainda por meio de procuradores com poderes específicos, sem prejuízo de a Companhia definir forma de participação telepresencial ou por vídeo para as Assembleias Gerais.

**Parágrafo Segundo.** Todas as deliberações tomadas em Assembleia Geral deverão ser registradas em atas, as quais serão assinadas pelo Presidente e pelo Secretário e, quando exigido por Lei, devidamente levadas a registro perante a Junta Comercial e arquivadas na sede da Companhia ou em seus arquivos digitais.

## CAPÍTULO IV Da Administração Social

### Seção I – Das Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

**Artigo 10.** A Companhia será administrada por uma Diretoria e por um Conselho de Administração, na forma da lei e deste Estatuto Social.

### Seção II – Do Conselho de Administração

**Artigo 11.** O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) Conselheiros, cuja eleição se dará nos termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia e/ou em seus arquivos digitais.

**Artigo 12.** Os membros do Conselho de Administração terão mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, podendo ser destituídos a qualquer tempo na forma prevista no Acordo de Acionistas, observado o disposto sobre a regra de eleição dos membros. Os membros do Conselho de Administração deverão permanecer em seus cargos até a posse efetiva de seus substitutos.

**Artigo 13.** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelos votos favoráveis da maioria simples de seus membros.

**Artigo 14.** Além das matérias previstas na Lei das S.A. e demais disposições constantes neste Estatuto Social, as seguintes matérias serão de competência exclusiva do Conselho de Administração:

Página 18 de 26

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/281R4-JXHK-QLLRE-478F>.

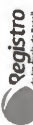


Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678915 em 28/10/2025 da empresa NEXIQON S.A., protocolado sob o nº 3097794256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280227825. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



- (i) aprovação do orçamento anual da Companhia e/ou de sociedade do grupo proposto pela Diretoria e de quaisquer modificações a ele;
- (ii) definir o valor da remuneração global da Diretoria, estatutária ou não, em forma de pró-labore;
- (iii) aprovação de qualquer empréstimo pela Companhia e/ou por sociedade do grupo em favor de qualquer pessoa;
- (iv) outorga de opção de compra de ações para colaboradores estratégicos da Companhia e/ou de sociedade do grupo (*stock options*), programa de venda de ações da sociedade (*partnership*) ou qualquer outra forma de outorga de direitos de participação na Companhia, de acordo com plano aprovado em Assembleia Geral;
- (v) aprovar qualquer negócio da Companhia e/ou de sociedade do grupo com partes relacionadas, desde que sejam observadas as melhores práticas de compliance e as regras legais e regulatórias que deverão guiar a decisão do Conselho de Administração;
- (vi) sugerir à Assembleia Geral que delibere sobre aumento de capital da Companhia com a emissão e subscrição de novas ações em função da necessidade de investimentos;
- (vii) outorga de fianças, avais ou quaisquer outras garantias prestadas pela Companhia e/ou por sociedade do grupo;
- (viii) realização de qualquer negócio, contrato ou operação entre a Companhia e os Acionistas;
- (ix) alienação ou aquisição de participações no capital de qualquer sociedade controlada direta ou indiretamente pela Companhia;
- (x) constituição de ônus, gravames ou outras obrigações que recaiam sobre os ativos ou sobre a Propriedade Intelectual da Companhia e/ou de sociedade do grupo, em montante que exceda R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) até R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), corrigido anualmente pelo IPCA/IBGE, desde a presente data, considerando o valor individual ou agregado de uma ou mais operações no período de 12 (doze) meses, exceto se previsto no orçamento anual;
- (xi) aprovação da alienação de bens do ativo da Companhia e/ou de sociedade do grupo em montante que exceda R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) até R\$1.200.000,00 (um milhão e

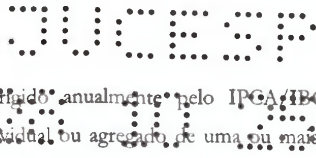
Página 19 de 26



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validade/28LR4-JXHKV-QLLRE-4J78F>.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678915 em 28/10/2025 da empresa NEXIQON S.A., protocolado sob o nº 3097794256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280227825. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



duzentos mil reais), corrigido anualmente pelo IPCA/IBGE, desde a presente data, considerando o valor individual ou agregado de uma ou mais operações no período de 12 (doze) meses;

- (xii) contratação de empréstimos e emissão de títulos de dívidas em montante que exceda R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) até R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), corrigido anualmente pelo IPCA/IBGE, desde a presente data; e
- (xiii) prática de operações financeiras em geral, inclusive, mas sem limitação, a abertura e fechamento de contas correntes, emissão e endosso de cheques, emissão de duplicatas, bem como a assinatura de notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos, todas realizadas dentro do objeto social da Companhia, até o montante que exceda R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) até R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), corrigido anualmente pelo IPCA/IBGE, desde a presente data.

### Seção III – Da Diretoria

**Artigo 15.** A Diretoria é composta por 1 (um) diretor acionista ou não, residente no país ou não, de reputação ilibada e de reconhecida experiência profissional, eleito pelo Conselho de Administração, que receberá a denominação de Diretor Presidente. De tempos em tempos, o Conselho de Administração poderá determinar aos Acionistas que, reunidos em Assembleia Geral, realizem alterações da Diretoria com as reorganizações necessárias

**Parágrafo Primeiro.** A eleição, tomada de posse e substituição do diretor deverão obedecer às disposições da Lei das S.A. e deste Estatuto Social.

**Parágrafo Segundo.** A posse do eleito poderá coincidir com o término do mandato do seu antecessor.

**Parágrafo Terceiro.** O membro da Diretoria será investido no cargo mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões da diretoria e permanecerá em seu cargo até a investidura de seu sucessor.

**Parágrafo Quarto.** O prazo de mandato do(s) diretor(es) será de até 3 (três) anos, conforme definido pelo Conselho de Administração, quando da sua eleição, permitida a reeleição.



**Parágrafo Quinto.** Ocorrendo vaga no cargo de diretor, poderá o Conselho de Administração eleger substituto, cujo mandato expirará na data em que o mandato de seu antecessor expiraria caso não tivesse deixado o cargo.

**Artigo 16.** Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, este Estatuto Social e eventual Acordo de Acionistas lhe conferirem para a prática de atos, por mais especiais que sejam, desde que necessários ao regular funcionamento da Companhia.

**Artigo 17.** Compete ao Diretor Presidente a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração, bem como as restrições previstas em lei e neste Estatuto Social.

**Parágrafo Primeiro.** O Diretor Presidente atualmente eleito da Companhia é o Sr. **Jaderson Yelisetty**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 42.343.500-0, SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o n. 420.912.268-82, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3144, Conj. 32, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, eleito para exercer um mandato de 2 (dois) anos, contados a partir da data de assinatura de seu termo de posse.

**Parágrafo Segundo.** Sem prejuízo do disposto no caput deste Artigo 17, compete à Diretoria as matérias listadas abaixo, respeitando as matérias sujeitas a deliberação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

- (i) representação da Companhia, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante quaisquer Terceiros, qualquer órgão público ou autoridade federal, estadual ou municipal, assim como autarquias governamentais, companhias de economia mista, entidades paraestatais e qualquer instituição de crédito;
- (ii) a contratação e a demissão de empregados e colaboradores;
- (iii) a outorga de procurações em nome da Companhia;
- (iv) constituição de ônus, gravames ou outras obrigações que recaiam sobre os ativos ou sobre a Propriedade Intelectual da Companhia e/ou de sociedade do grupo, até o montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), corrigido anualmente pelo IPCA/IBGE, desde a presente data, considerando o valor individual ou agregado de uma ou mais operações no período de 12 (doze) meses, exceto se previsto no orçamento anual;

Página 21 de 26

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/28LR4-JXHKN-QLLRE-4J78F>.



JUCESP

REGISTRO

- (v) aprovação da alienação de bens do ativo da Companhia e/ou de sociedade do grupo até o montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), corrigido anualmente pelo IPCA/IBGE, desde a presente data, considerando o valor individual ou agregado de uma ou mais operações no período de 12 (doze) meses, exceto se previsto no orçamento anual ou no curso normal dos negócios (i.e. venda de produtos da Companhia);
- (vi) contratação de empréstimos e emissão de títulos de dívidas até o montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), corrigido anualmente pelo IPCA/IBGE, desde a presente data, exceto se previsto no orçamento anual ou no curso normal dos negócios (i.e. venda de produtos da Companhia); e
- (vii) prática de operações financeiras em geral, inclusive, mas sem limitação, a abertura e fechamento de contas correntes, emissão e endosso de cheques, emissão de duplicatas, bem como a assinatura de notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos, todas realizadas dentro do objeto social da Companhia, até o montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), corrigido anualmente pelo IPCA/IBGE, desde a presente data, exceto se previsto no orçamento anual ou no curso normal dos negócios (i.e. venda de produtos da Companhia).

**Artigo 18.** A Companhia será representada pela assinatura individual do Diretor Presidente.

**Artigo 19.** Nos limites de suas atribuições, o diretor poderá constituir procurador ou mandatário para, na forma estabelecida no respectivo instrumento, representar a Companhia na prática legítima de atos e assunção de obrigações em nome da Companhia, observado que o mandato definirá, de modo preciso e completo, os poderes outorgados.

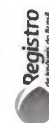
**Parágrafo Único.** As procurações serão outorgadas, sempre, por prazo determinado de, no máximo, 3 (três) anos, salvo as procurações *ad judicia*, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

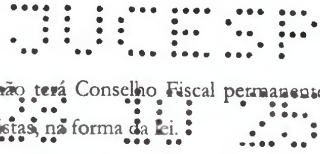
**Artigo 20.** Na ausência ou incapacidade temporária do diretor, seu substituto será indicado pelo Conselho de Administração, de forma que exercerá todas as funções do diretor ausente ou temporariamente incapaz, com todos os poderes e deveres do diretor substituído.

## CAPÍTULO V Do Conselho Fiscal

Página 22 de 26

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validade/28LR4-JXHKN-QLLRE-4J78F>.





**Artigo 21.** A Companhia ~~não terá Conselho Fiscal permanente~~, sendo que este somente se instalará por solicitação de acionistas, ~~na forma da lei.~~

**Parágrafo Primeiro.** Caso solicitado seu funcionamento, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não da Companhia, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que vier a se realizar após sua instalação.

**Parágrafo Segundo.** Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhe for fixada pela Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A.

**Parágrafo Terceiro.** Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões do Conselho Fiscal.

**Parágrafo Quarto.** O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

**Parágrafo Quinto.** O funcionamento, competência, os deveres e as responsabilidades dos membros do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto na legislação em vigor, sendo garantida a disponibilização de informações a pedido de qualquer de seus membros, sem limitações a exercícios anteriores.

## CAPÍTULO VI

### Do Exercício Social, do Balanço, das Reservas e do Lucro

**Artigo 22.** O exercício social tem início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras.

**Parágrafo Primeiro.** Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia, observadas as disposições legais vigentes.

**Parágrafo Segundo.** O lucro líquido apurado em cada exercício, após as deduções legais, terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, ouvido o Conselho de Administração e respeitado o disposto nos Parágrafos Terceiro e Quarto abaixo.

**Parágrafo Terceiro.** Respeitadas as determinações legais e após a constituição da reserva legal, a Companhia destinará, anualmente, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício social para constituição de reserva estatutária, com o objetivo de assegurar a





solidez financeira da Companhia e prover recursos para expansão futura de suas atividades, denominada “Reserva de Recursos”. O limite máximo para a reserva será o montante equivalente à receita bruta anual da Companhia apurada no exercício anterior à destinação, sendo que se exceder tal montante, os resultados serão alocados de acordo com a decisão da Assembleia Geral da Companhia.

**Parágrafo Quarto.** O lucro líquido remanescente, após a constituição da Reserva de Recursos mencionada acima e deduzidas outras destinações legais ou estatutárias, será distribuído entre os Acionistas, na proporção de suas respectivas participações no capital social, salvo deliberação unânime da Assembleia Geral em sentido contrário, sendo certo que a parcela do lucro líquido destinada à distribuição de dividendos não poderá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

**Parágrafo Quinto.** A Companhia poderá levantar balanços intermediários, a qualquer tempo, para atender exigências legais ou conveniências sociais, inclusive para distribuição de dividendos.

**Parágrafo Sexto.** Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar aos seus acionistas dividendos à conta de lucros acumulados de exercícios sociais anteriores.

## CAPÍTULO VII

### Da Dissolução e da Liquidação

**Artigo 23.** A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação.

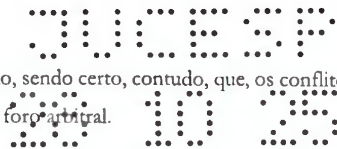
**Artigo 24.** Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

## CAPÍTULO VIII

### Da Resolução de Disputas

**Artigo 25.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir eventuais dúvidas ou questões entre atinentes a este Estatuto Social, até a data em que a Companhia atingir a marca de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) de faturamento anual bruto, corrigidos anualmente pelo IPCA/IBGE a partir da presente data. Somente após atingir a referida marca de faturamento anual bruto, conforme balanço anual da Companhia aprovado pela Assembleia Geral, eventuais dúvidas, disputas e questões envolvendo este Estatuto Social deverão ser dirimidos em foro arbitral, de acordo





com as regras definidas abaixo, sendo certo, contudo, que, os conflitos iniciados no foro judicial, não poderão ser migrados para o foro arbitral.

Arbitragem e Câmara Arbitral. Toda e qualquer controvérsia entre acionistas oriunda ou relacionada a este Estatuto Social, inclusive quaisquer questões relativas à sua existência, validade, eficácia, violação, interpretação, término, rescisão e suas consequências, que não sejam resolvidas amigavelmente entre as partes, serão resolvidas, exclusivamente e em caráter definitivo, por arbitragem, conforme previsto na Lei n.º 9.307/96, a ser submetida à Câmara de Comércio Brasil Canadá (“CCBC”).

O pedido de arbitragem deverá ser encaminhado por uma Parte à outra, simultaneamente ao seu envio para a CCBC.

Composição da Câmara Arbitral. A arbitragem será conduzida por um tribunal arbitral composto por 3 (três) árbitros, devendo cada uma das partes ou conjunto de partes com opinião divergente indicar 1 (um) árbitro. Os 2 (dois) árbitros assim selecionados deverão, de comum acordo, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar o terceiro árbitro, que será o presidente do tribunal. Caso, findo o prazo de 30 (trinta) dias, os árbitros não obtenham um consenso sobre a nomeação do presidente do tribunal arbitral, o mesmo será nomeado de acordo com as regras da CCBC vigentes à época.

Local e Idioma da Arbitragem. O local da arbitragem será a Cidade de São Paulo e o procedimento arbitral será conduzido em português.

Custos. Cada uma das partes envolvidas na arbitragem arcará com os seus custos, incluindo os honorários de cada um dos árbitros por elas escolhidos, devendo os honorários do terceiro árbitro ser dividido igualmente entre os dois grupos de partes que tenham opinião divergentes, sendo 50% (cinquenta por cento) das custas de tal árbitro para cada grupo.

Confidencialidade. Todo e qualquer documento e/ou informação trocada entre os envolvidos ou com o tribunal arbitral terá caráter confidencial, estando todos obrigados, incluído cada árbitro, a não os transmitir a Terceiros, salvo na hipótese de solicitação de autoridades judiciais e/ou administrativas, diante das quais não seja possível invocar a obrigação de sigilo.

Decisão Arbitral. O tribunal arbitral deverá solucionar o conflito com base neste Estatuto Social e, ainda, nas Leis da República Federativa do Brasil, vedada à aplicação de equidade. A decisão do tribunal arbitral, que poderá ser tomada por maioria, deverá ser proferida por escrito e motivada, será final e vinculante perante todos os envolvidos, além de exequível conforme os seus termos, e não estará sujeita a qualquer recurso judicial ou administrativo. Os envolvidos concordam que a decisão





deve ser considerada como única solução do conflito entre eles e que devem aceitá-la como expressão verdadeira de sua própria determinação a respeito de tal conflito.

O tribunal arbitral poderá conceder qualquer provimento disponível e apropriado nos termos da Lei nº 9.307/96, inclusive execução específica, sendo certo que a decisão poderá incluir uma distribuição de custos, inclusive honorários advocatícios e desembolsos razoáveis.

Medidas Urgentes e Foro. O procedimento de resolução de disputas previsto neste item é o único e exclusivo procedimento para a resolução de quaisquer disputas existentes entre os acionistas e a Companhia em decorrência deste Estatuto Social; entretanto, qualquer um dos acionistas poderá propor medidas liminares ou outro tipo de provimento judicial que possam ser necessários em caso de urgência, bem como a instauração compulsória do procedimento arbitral e a execução judicial das obrigações de pagar líquidas e certas. Nessas hipóteses, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser. Ainda que tal provimento judicial tenha sido obtido, o mérito da lide será sempre decidido pelo júfzo arbitral.

\* \* \*

*[restante da página intencionalmente deixado em branco]*

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Fabiano de Oliveira Lopes Arbex Hernandez, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 491.690, expedida em 16/05/2023, inscrito no CPF nº 482.071.358-24, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condizem com os originais.

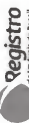
Documentos apresentados:

1. Carteira Nacional de Habilitação do Sr. Jaderson Yelisetty, de nº 06518294848, expedida pelo DETRAN-SP, em 01/03/2021;
2. Carteira Nacional de Habilitação da Sra. Daniela Prado Kallas, de nº 00908841833, expedida pela SENATRAN-SP, em 22/03/2023;
3. Carteira Nacional de Habilitação do Sr. Roberto de Farias Lamacié Ferreira, de nº 00143645920, expedida pelo DETRAN-SP, em 04/09/2019;
4. Carteira Nacional de Habilitação do Sr. Caio Luizetto, de nº 01487710301, expedida pelo SENATRAN-SP, em 26/03/2025;
5. Carteira Nacional de Habilitação do Sr. Arthur João Sales Kouyoumdjian, de nº 01000730901, expedida pela DETRAN-SP, em 31/05/2021;
6. Carteira Nacional de Habilitação da Sra. Maria Beatriz Diez Blyth, de nº 01169997193, expedida pela SENATRAN-SP, em 13/08/2024;
7. Capa de Requerimento de Nexiqon S.A., emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, registrada sob o número de controle de internet 035322995-4, assinada eletronicamente pelo Sr. Jaderson Yelisetty;
8. Capa de Requerimento de Nexiqon S.A., emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, registrada sob o número de controle de internet 035324014-1, assinada eletronicamente pelo Sr. Jaderson Yelisetty;
9. Declaração de Desimpedimento, emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, assinada eletronicamente pelos Srs. Jaderson Yelisetty, Roberto de Farias Lamacié Ferreira e Arthur João Sales Kouyoumdjian, e pelas Sras. Daniela Prado Kallas e Maria Beatriz Diez Blyth;
10. Declaração de Licenciamento, emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, assinada eletronicamente pelo Sr. Jaderson Yelisetty;
11. Documento Básico de Entrada emitido pela Receita Federal sob o número de protocolo REDESIM SPP2531186127, assinado eletronicamente pelo Sr. Jaderson Yelisetty;
12. Instrumento de Alteração de Contrato Social e Transformação em Sociedade Anônima da Nexiqon S.A. e anexos, assinados eletronicamente Srs. Jaderson Yelisetty, Roberto de Farias Lamacié Ferreira, Arthur João Sales Kouyoumdjian, Caio Luizetto e Fabiano de Oliveira Lopes Arbex Hernandez, e pelas Sras. Daniela Prado Kallas e Maria Beatriz Diez Blyth; e
13. Ata de Reunião do Conselho de Administração da Nexiqon S.A. e anexos, assinados eletronicamente Srs. Jaderson Yelisetty, Roberto de Farias Lamacié Ferreira e Arthur João Sales Kouyoumdjian, e pelas Sras. Daniela Prado Kallas e Maria Beatriz Diez Blyth.

São Paulo, 13 de outubro de 2025.

Fabiano de Oliveira Lopes Arbex Hernandez

OAB/SP 491.690



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validade/4PA5V-Y3UD7-LY93X-W3ZPA>.



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



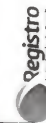
## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo



NOME						NACIONALIDADE	
Daniela Prado Kallas						Brasileira	
COR OU RAÇA	ESTADO CIVIL	CPF	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	UF
Não Declarada	Casado(a)	010.758.156-65	8080344		22/03/2023	SSP/MG	MG
DOMICILADO(A)						NÚMERO	
Avenida Brigadelro Faria Lima						3144	
COMPLEMENTO						CEP	
Conj 32						01451-000	
MUNICÍPIO						UF	
São Paulo						SP	
<b>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</b>							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São José dos Campos - SP	DATA	04/09/2025
NOME	Daniela Prado Kallas (Conselheiro Administrativo)	ASSINATURA	

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validade/CWX69-A3DGT-FVMCH-WE3KD>.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678915 em 28/10/2025 da empresa NEXIQON S.A., protocolado sob o nº 3097794256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280227825. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NOME Arthur João Sales Kouyoumdjian						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 218.561.028-74	RG/RNE 30777289	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 31/05/2021	ORGÃO EXPEDIDOR SSP/SP	UF SP
DOMICILADO(A) Alameda Sombreiro						NUMERO 200	
COMPLEMENTO Ap 54 Torre B		DISTRITO/BAIRRO Adalgisa				CEP 06030-304	
MUNICIPIO Osasco						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São José dos Campos - SP	DATA	04/09/2025
NOME	Arthur João Sales Kouyoumdjian (Conselheiro Administrativo)	ASSINATURA	

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validade/CWX69-A3DGT-FVNIH-WE3KD>.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678915 em 28/10/2025 da empresa NEXIQON S.A., protocolado sob o nº 3097794256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280227825. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

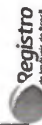
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NOME Maria Beatriz Diez Blyth						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Divorçado(a)	CPF 093.227.377-78	RG/RNE 116058959	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 13/08/2024	ORGÃO EXPEDIDOR IFP/RJ	UF RJ
DOMICILADO(A) Rua Redentor						NUMERO 139	
COMPLEMENTO Apto 301		DISTRITO/BAIRRO Ipanema				CEP 22421-030	
MUNICÍPIO Rio de Janeiro						UF RJ	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São José dos Campos - SP	DATA	04/09/2025
NOME	Maria Beatriz Diez Blyth (Conselheiro Administrativo)	ASSINATURA	

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validade/CWX69-A3DGT-FVMCH-WE3KD>.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678915 em 28/10/2025 da empresa NEXIQON S.A., protocolado sob o nº 3097794256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280227825. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NOME Jaderson Yelsetty						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 420.912.268-82	RG/RNE 42343500	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/03/2021	ORGÃO EXPEDIDOR SSP/SP	UF SP
DOMICILADO(A) Avenida Brigadeiro Faria Lima						NUMERO 3144	
COMPLEMENTO Conj 32		DISTRITO/BAIRRO Jardim Paulistano				CEP 01451-000	
MUNICÍPIO São Paulo						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São José dos Campos - SP	DATA	04/09/2025
NOME	Jaderson Yelsetty (Diretor Presidente)	ASSINATURA	

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validade/CWX69-A3DGT-FVMCH-VE3KD>.

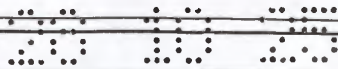


Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678915 em 28/10/2025 da empresa NEXIQON S.A., protocolado sob o nº 3097794256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280227825. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NOME <b>Roberto de Farias Lamacé Ferreira</b>						NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>	
COR OU RAÇA <b>Não Declarada</b>	ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>	CPF <b>007.191.616-49</b>	RG/RNE <b>67016397</b>	DIGITO <b>1</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>04/09/2019</b>	ORGÃO EXPEDIDOR <b>SSP/SP</b>	UF <b>SP</b>
DOMICILADO(A) <b>Avenida Brigadeiro Faria Lima</b>						NUMERO <b>3144</b>	
COMPLEMENTO <b>Conj 32</b>		DISTRITO/BAIRRO <b>Jardim Paulista</b>				CEP <b>01451-000</b>	
MUNICIPIO <b>São Paulo</b>						UF <b>SP</b>	
<p><b>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</b></p>							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	<b>São José dos Campos - SP</b>	DATA	<b>04/09/2025</b>
NOME	<b>Roberto de Farias Lamacé Ferreira (Presidente do Conselho Administrativo)</b>	ASSINATURA	

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://validade/cvx69-A3DGT-FVMCH-WE3KD>.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300678915 em 28/10/2025 da empresa NEXIQON S.A., protocolado sob o nº 3097794256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280227825. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).